



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). RENATA MACHADO COTTA
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0107888-52.2025.8.19.0000

DESPACHO

Fls. 109. Trata-se de petição da agravante requerendo a intimação da agravada para que efetue o reembolso integral de quantia despendida com a realização de cirurgia.

Nada obstante, com o julgamento do mérito do presente agravo de instrumento, incumbe à parte pleitear a eventual execução das medidas relativas à tutela de urgência perante o Juízo de origem.

Portanto, nada a prover a respeito do petitório.

No mais, aguarde-se o julgamento dos embargos de declaração.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. RENATA MACHADO COTTA

